

= Decreto nº 477 =

O Prefeito Municipal de Bm-
peia, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreto: -

Artigo 1º - Ficam declarados
facultativos o ponto nas repartições Públi-
cas Municipais, deste município, nos
provenientes dias 6 e 8 do corrente mês e
ano.

Artigo 2º - Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bmpeia, em 5
de Abril de 1950.

a) Odilon Martins Cruz

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria
em 5 de Abril de 1950.

Publicado por afixação no local de costu-
me na data supra.

a) Nesto de Barros
Secretário.

= Decreto nº 478 =

O Prefeito Municipal de Bm-
peia, Estado de São Paulo, usando de
suas atribuições legais e no termos do